

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2019/SES/
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338253/2018

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-902, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, nomeado pelo Ato nº 14/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53 portador (a) da Carteira de Identidade nº 00655872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica Nº 001/2019 para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2019, processo administrativo n.º 338253/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ	56.998.701/0033-01
ENDEREÇO	Rodovia Regis Bittencourt, 1.962 – Galpão 5 – Bairro: Embu Mirim – Embu das Artes – SP – CEP: 068.18-000
REPRESENTANTE:	RENATA DIAS ARAUJO RG:48198790 CPF:392.251.678-57
CONTATO (TELEFONE)	(11) 5536-7206/ 5536-7261
E-MAIL	Licitacoes.brasil@abbott.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 10.442/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE(S), para futura e eventual *“aquisição de MEDICAMENTOS contemplados no componente especializado da assistência farmacêutica, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso”*, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.						
LOTES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
36	FENOFIBRATO 200MG. CÁPSULA.	LIDIPIL	CP	2.000	0,96	1.920,00
78	PANCREATINA 150MG(10mUI). CÁPSULA GEL.	CREON	CP	150.000	0,98	147.000,00
79	PANCREATINA 300MG(25mUI). CÁPSULA GEL.	CREON	CP	200.000	1,98	396.000,00
TOTAL						544.920,00

- **VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 544.920,00** (quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos e vinte reais.).

2.2 O preço unitário de cada lote englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

3.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

3.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado no edital.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega dos materiais para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

5.1 Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o

interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

5.1.1 A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado;

5.1.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

5.1.3 O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

- a) Solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;
- b) Comprovação mediante documentação idônea, pelo órgão ou entidade solicitante, da vantagem da respectiva adesão;
- c) Comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado;

5.2 O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o participante desta Ata.

5.4 Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por seu Secretário de Estado ou outra autoridade a quem os poderes tenham sido delegados, emitirá a respectiva autorização formal.

5.5 A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

5.6 Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE as eventuais sanções aplicadas.

5.8 As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;

- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Registro de Preços;
- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

7 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal do adjudicatário.

7.3 A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal do adjudicatário e aceito pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

7.4 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

7.5 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal do adjudicatário, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior.

8 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 92 do Decreto Estadual n. 840/2017 e do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

9.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

9.3 Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço registrado, a requerimento da fornecedora e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada do certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV.

9.4 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.2 e 9.3, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo ao Secretário de Estado de Saúde a decisão sobre o pedido.

9.5 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.6 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.7 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.8 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

9.9 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

9.10 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

9.11 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.

10.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4 A solicitação da Fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

10.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

11.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

11.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

12 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

13.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Art. 3º Cabe ao Gabinete de Direção fornecer o apoio ao servidor para o fiel cumprimento desta portaria.

Art. 4º Nos demais casos de substituição dos cargos de chefia e direção desta Secretaria, ficam autorizados os Gerentes, Coordenadores, Superintendentes, Chefes de Unidades, Gestor de UNISECI e Ouvidor Setorial a encaminhar respectiva informação a Gestão de Pessoas e ao Gabinete de Direção.

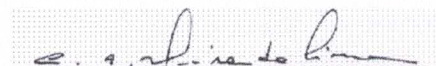
Parágrafo Único. Não haverá substituição remunerada dos cargos de assessoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando-se

as disposições em contrário.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 22 de Abril de 2019.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2019/SES.

PROCESSO: Nº 338253/2018

PREGÃO: 001/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos contemplados no componente especializado da assistência farmacêutica, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso"

RAZÃO SOCIAL: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 56.998.701/0033-01

Endereço: Rodovia Regis Bittencourt, 1.962 - Galpão 5 - Bairro: Embu Mirim - Embu das Artes - SP - CEP: 068.18-000

Representante: RENATA DIAS ARAUJO

RG: 48198790 CPF: 392.251.678-57 E-mail: Licitacoes.brasil@abbott.com**RAZÃO SOCIAL: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.**

CNPJ: 07.847.837/0001-10

Endereço: AV. B QD.25 LT. 04 Nº 293- JARDIM SANTO ANTÔNIO- CEP: 74.853-030- GOIÂNIA-GO

Representante: RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO

RG: 4512152DGPC/GO CPF: 008.644.451-48

E-mail: licitacao03@cientificahospitalar.com.br / cientifica@brturbo.com.br**RAZÃO SOCIAL: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**

CNPJ: 36.325.157/0001-34

Endereço: RUIZ JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº08, ITAPOÃ, VILA VELHA-ES.

Representante: FELIPPE DAVID MELLO FONTANA

RG: 1722479 SSP/ES CPF: 158.436.257-02

E-mail: licitacao@costacamargo.com.br**RAZÃO SOCIAL: LEO PHARMA LTDA**

CNPJ: 11.424.477/0002-00

Endereço: AV Portugal, nº 1.100 rua 5- A-14 Itaqui, Itapevi SP

Representante: ANTONIO JOSÉ DIZ

RG: 16410770 SSP/SP CPF: 111.104.138-58

E-mail: licitacao@leo-pharma.com**RAZÃO SOCIAL: MEDCOM COMÉRCIO DE MED.HOSPITALARES LTDA. (FILIAL)**

CNPJ: 25.211.499/0002-98

Endereço: Avenida Bosque da Saúde nº 140, - Bosque da Saúde - CEP: 78.050-070 - Cuiabá/MT.

Representante: RAQUEL SALLES CAIXETA BORGES

RG: 1848360 DGPC-GO/ CPF: 587.101.831-91

E-mail: Licitacao04@distribuidoramedcom.com.br**RAZÃO SOCIAL: NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A**

CNPJ: 56.994.502/0027-79

Endereço: Av Prof. Vicente Rao, 90 - São Paulo/SP - Cep 04636-000

Representante: MARIA ELISABETH PRUPERE MENDES

RG: 12.117.419-0 SSP CPF: 064.642.768-75

E-mail: central.licitacao@novartis.com**RAZÃO SOCIAL: OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 38.909.503/0001-57

Endereço: Rua Frei Caneca, 348/356- Consolação- São Paulo/SP CEP 01307-000

Representante: PAULO FERREIRA DA SILVA FILHO

RG: 9.906.706-7 SSP/SP CPF: 829.338.808-06

E-mail: everton@opempharma.com.br**RAZÃO SOCIAL: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

CNPJ: 09.944.371/0001-04

Endereço: Av Santos Dumont, 1355 - Santo Antônio - CEP 89218-105- Joinville- Santa Catarina.

Representante: JOSÉ PAULO GESSER

RG: 1.545.724 /SC CPF: 541.063.899-

E-mail: licitacao@sulmedic.com

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
36	FENOFIBRATO 200MG. CÁPSULA.	LIDIPIL	CP	2.000	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.	0,96	1.920,00

78	PANCREATINA 150MG(10mUI). CÁPSULA GEL.	CREON	CP	150.000	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.	0,98	147.000,00
79	PANCREATINA 300MG(25mUI). CÁPSULA GEL.	CREON	CP	200.000	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.	1,98	396.000,00
01	ACETAZOLAMIDA 250MG COMPRIMIDO.	UNIÃO QUÍMICA	CM	200	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	0,37	74,00
11	ATORVASTATINA 10 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO(CP), UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	EMS	CM	1.000	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	0,35	350,00
12	ATORVASTATINA CALCICA 80 MG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO). COMPRIMIDO.	EMS	CM	6.000	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	1,28	7.680,00
26	CICLOSPORINA 100MG/ML. SOLUÇÃO ORAL FRASCO 50ML.	GERMED	FR	200	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	217,00	43.400,00
27	CIPROFIBRATO 100 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	BRAINFARMA	CM	15.000	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	0,45	6.750,00
35	ENTACAPONA 200MG COMPRIMIDO.	EMS	CM	100.000	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	2,36	236.000,00
43	GALANTAMINA 16 MG ,CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. CÁPSULA.	PRATI DONADUZZI	CP	6.000	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	5,99	35.940,00
45	GALANTAMINA 8 MG ,CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. CÁPSULA.	PRATI DUNADUZZI	CP	2.500	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	5,19	12.975,00
47	HIDROXIUREIA 500 MG. CÁPSULA.	EMS	CP	70.000	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	1,21	84.700,00
54	ISOTRETINOÍNA 10MG. CÁPSULA.	GERMED	CP	2.000	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	1,92	3.840,00

66	MESALAZINA 3g+DILUENTE 100ML(ENEMA) POR DOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE NO MINIMO, 18 MESES(OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO)E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. UNIDADE.	EMS	UND	500	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	17,46	8.730,00
68	METADONA CLORIDRATO 10 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CRISTALIA	CM	5.000	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	1,17	5.850,00
76	ORLISTAT 120MG CÁPSULA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	BRAINFARMA	CP	5.000	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	1,84	9.200,00
80	PILOCARPINA, CLORIDRATO 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 10 ML.	LATINOFARMA	FR	200	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	18,95	3.790,00
85	QUETIAPINA 300MG COMPRIMIDO.	EMS	CM	2.500	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	16,78	41.950,00
86	RISPERIDONA 1 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 1 MG.	UNIÃO QUÍMICA	CM	30.000	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	0,12	3.600,00
87	RISPERIDONA 1MG/ML, FRASCO COM 30 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 30ML.	CRISTALIA	FR	200	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	13,25	2.650,00
91	SERTRALINA 25 MG. COMPRIMIDO.	EUROFARMA	CM	7.000	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	0,64	4.480,00
94	TIMOLOL (MALEATO) 0,50%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO DE 5ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	TEUTO	FR	1.000	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	1,28	1.280,00
97	TOPIRAMATO 25 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	EMS	CM	15.000	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	0,20	3.000,00

13	AZATIOPRINA 50 MG COMPRIMIDOS, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO(CP), UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO DE 50 MG	IMURAN	CM	350.000	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,70	245.000,00
25	CICLOFOSFAMIDA 50MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA.	GENUXAL	CM	4.000	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,66	2.640,00
28	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	RANBAXY	CM	20.000	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,25	5.000,00
64	MESALAZINA 1000 MG, SUPOSITÓRIO, UNIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. UNIDADE.	PENTOSA	UND	30.000	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,20	306.000,00
16	BIMATOPROST 0,3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO COM 3ML.	GEOLAB	FR	5.000	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	24,90	124.500,00
34	ACETATO DE DESMOPRESSINA 0,1 MG/ML NASAL 2,5 ML FRASCO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: FRASCO (FR), UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 2,5ML.	BERGAMO	FR	1.000	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	75,25	75.250,00
55	LANREOTIDA 120MG SOLUÇÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. SERINGA PREENCHIDA 0,5ML.	IPSEM	SR	200	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2.362,83	472.566,00
56	LANREOTIDA 60MG SOLUÇÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. SERINGA PREENCHIDA 0,3ML.	IPSEN	SR	200	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2.198,69	439.738,00
57	LANREOTIDA 90MG SOLUÇÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. SERINGA PREENCHIDA 0,3ML.	IPSEN	SR	200	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2.362,83	472.566,00
58	LATANOPROSTA 50MCG, SOLUÇÃO OFTÁLMICA-COLÍRIO, FRASCO COM 2,5 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADO NA PARTE EXTERNA.	GEOLAB	FR	5.000	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	21,90	109.500,00

88	RIVASTIGMINA SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML. FRASCO 120 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO.	BERGAMO	FR	200	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	107,00	21.400,00
92	SOMATROPINA HUMANA 12 UI. FRASCO-AMPOLA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO-AMPOLA.	BERGAMO	FR	120.000	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	165,00	19.800.000,00
21	CALCIPOTRIOL 50MCG/G POMADA. BISNAGA 30G.	DAIVONEX	BG	200	LEO FARMA LTDA	57,37	11.474,00
75	OCTREOTIDA 10MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	SANDOZ	FA	200	NOVARTIS BIOCÍENCIAS S.A.	2.478,00	495.600,00
95	TOBRAMICINA 300 MG. SOLUÇÃO INALATÓRIA. FLACONETE COM 4 OU 5 ML.	HOLOPACK	FL	21.000	OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.	43,00	903.000,00
42	FORMOTEROL 12MCG PÓ INALANTE OU CÁPSULA INALANTE. FRASCO 60 DOSES.	BIOSINTÉTICA	FR	3.000	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.	25,63	76.890,00
93	SOMATROPINA RECOMBINANTE HUMANA 4 U.I. INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO.	ACHÉ	FR	1.000	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.	16,09	16.090,00
98	TRIPOTRELINA 11,25 MG INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA.	ACHÉ	FA	200	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.	1.359,39	271.878,00
99	TRIPOTRELINA 3,75MG INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: FRASCO/AMPOLA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO/AMPOLA COM 3,75 MG	ACHÉ	FA	1.000	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.	453,14	453.140,00
R\$							

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT 22 de abril de 2019.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2019/SES